

## **9. EVENTOS PARA CONTROLE CIRÚRGICO DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS, COMUMENTE DENOMINADOS DE CAMPANHAS OU MUTIRÕES DE CASTRAÇÃO**

<b>CARGA HORÁRIA: ENQUANTO ESTIVEREM OCORRENDO AS ATIVIDADES CONTIDAS NO REGULAMENTO DO EVENTO</b>
--

Os eventos para controle cirúrgico de natalidade de cães e gatos, são serviços de Médicos Veterinários, também denominados de campanhas ou mutirões de castração.

Quando no desempenho de suas funções técnicas nesses tipos de eventos, o Responsável Técnico (RT) deve:

- a) garantir sua presença durante todo o evento;
- b) respeitar os direitos dos responsáveis pelos animais, como consumidores de serviços, conhecendo plenamente o Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
- c) atentar para o preenchimento de formulários de prestação de serviços, tais como termo de autorização para o ato cirúrgico (risco cirúrgico), fichas cadastrais, recibos de pagamento, blocos de receituário profissional, prontuários e outros;
- d) garantir que todas as atividades realizadas por auxiliares e/ou estagiários sejam supervisionadas por Médico Veterinário;
- e) exigir que os Médicos Veterinários, auxiliares e/ou estagiários estejam adequadamente paramentados quando do atendimento;
- f) capacitar o pessoal atendente para que possa prestar informações e tratamento adequado aos clientes e manejar respeitosamente os animais, garantindo-lhes o bem-estar;
- g) orientar os responsáveis pelos cães e gatos quanto aos pilares da posse responsável, além da prevenção e controle das principais zoonoses;
- h) orientar sobre a prevenção a acidentes por agressão animal;
- i) acatar as normas legais referentes aos serviços oficiais de vigilância sanitária, compatibilizando-as com a prestação desse serviço e agindo de forma integrada aos profissionais que exercem tal função pública;
- j) notificar as autoridades sanitárias das ocorrências de interesse para a saúde pública que, porventura, tenham-se dado durante essa prestação de serviço, de forma a contribuir com a preservação da saúde pública;

- k) exigir que todos os Médicos Veterinários envolvidos estejam devidamente registrados no CRMV-AM;
- l) proceder a ações ou estabelecer métodos de controle para assegurar o uso de medicamentos dentro do prazo de validade;
- m) quando possuir medicamentos de uso controlado, respeitar a legislação vigente;
- n) orientar e controlar a esterilização do material que exija tal procedimento;
- o) desenvolver atividades relacionadas à higiene do ambiente, separação, destinação dos resíduos sólidos de saúde e estocagem dos insumos, estabelecendo um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS), conforme legislação estadual vigente;
- p) garantir a observância dos direitos dos animais e do seu bem-estar;
- q) cuidar para que os dispositivos promocionais da empresa não contenham informações que não caracterizam propaganda abusiva e/ou enganosa, ou que contrariem as normativas existentes e o Código de Ética do Médico Veterinário;
- r) ter pleno conhecimento da legislação vigente;
- s) responsabilizar-se pela capacitação do pessoal;
- t) orientar sobre a importância do controle e/ou combate aos ectoparasitas e animais sinantrópicos;
- u) estar inteirado dos aspectos técnicos e legais a que estão sujeitos esses procedimentos;
- v) ter o projeto aprovado pelo CRMV-AM e com inscrição homologada.